



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013, Fone (51) 9 9465 8165

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de Preço de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais.

A quantidade e os itens licitados estão mencionados no seguinte endereço:
https://docs.google.com/spreadsheets/d/1FvCg2Dd13QznG8-evKqpVkJHUaYw1qanjnO_TPsAUDw/edit?gid=237824002#gid=237824002

A vigência deste Registro de Preço será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da Lei 14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço de material de higiene e limpeza para higienização dos setores administrativos, casas lares, albergues e residenciais que a Prefeitura possui.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Registro de Preço é a melhor alternativa para a aquisição de material de higiene e limpeza, pois trata-se de produtos necessários para o ano inteiro. Realizar licitações cada vez que houver necessidades em adquirir os produtos deixaria o processo muito lento, acarretando atraso aos trabalhos administrativos das secretarias.

Ainda, a Lei 14.133/21 determina que as administrações precisam ter planejamento para suas compras. Portanto, realizar uma única licitação para produtos afins vai ao encontro com o que preceitua a legislação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Materiais de higiene e limpeza têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As entregas dos materiais deverão ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

As secretarias, na medida que forem precisando dos materiais, solicitarão as entregas para as empresas através do envio da Nota de Empenho.

A empresa deverá entregar os materiais solicitados no prazo informado acima.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Quando houver necessidade em adquirir o material, a secretaria deverá realizar uma Requisição para Pedido de Empenho com a listagem e quantidades dos produtos necessários e a devida justificativa de compra e encaminhar para o Setor de Compras após assinatura de todos os



PREFEITURA DE CACHOEIRA DO SUL – RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rua Moron, 1013, Fone (51) 9 9465 8165

responsáveis.

Após, o Setor de Compras emitirá o Pedido de Empenho e encaminhará ao Setor de Contabilidade para liberação da Nota de Empenho.

Feito isso, a Nota de Empenho será encaminhada à empresa para que a mesma providencie a entrega do material.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

No momento da entrega, na presença do fornecedor, será realizada a conferência dos produtos em relação à quantidade, qualidade e também a marca que foi cotada na licitação. Sendo verificada qualquer inconformidade do objeto entregue, a Administração comunicará o contratado para que o substitua no prazo de 3 (três) dias.

Não serão aceitos produtos que não se encontram conforme as especificações do edital. Caso haja alguma inconformidade que possa ser resolvida, os produtos serão aceitos somente após autorização do setor competente.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será em até 30 dias a contar da entrega do material com a Nota Fiscal devidamente atestada por responsável da secretaria de origem.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.301.923,97.

Foram pesquisados preços no Licitacon entre os dias 24 de março e 15 de abril/2025.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A aquisição de material de higiene e limpeza está prevista no orçamento anual das secretarias por se tratar de itens indispensáveis para a higienização dos setores administrativos, casas lares, albergues e residenciais que a Prefeitura possui.

A dotação orçamentária será informada posteriormente, na Requisição para Pedido de Empenho.

Cachoeira do Sul, 23 de abril de 2025.

Anelise Alves Moreira
Matrícula 11658-0/1.

Mariana Luiz Stringuini
Secretária Municipal de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4C0C-7A6C-6719-0E7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANELISE ALVES MOREIRA (CPF 016.XXX.XXX-80) em 23/04/2025 16:16:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARIANA LUIZ STRINGUINI (CPF 011.XXX.XXX-06) em 23/04/2025 16:30:52 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cachoeiradosul.1doc.com.br/verificacao/4C0C-7A6C-6719-0E7C>